



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição n.º 765

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dispõe sobre Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 para a contratação de Médico Clínico Geral para atuação no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, no uso das atribuições legais e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 para a contratação de Médico Clínico Geral, resolvem:

TORNAR PÚBLICA,

1. A **Classificação Final** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 para a contratação de Médico Clínico Geral para atuação no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, conforme segue.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS.	NOME	Data de Nascimento	Nota Final
1º	Izabela Arana Rodrigues	27/01/1976	60

Ribeirão do Pinhal, em 18 de fevereiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

Comissão Organizadora do PSS
Edital n.º 001/2022



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, para contratação de Médico Clínico Geral para atuação no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 765 - Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022.

Pág. 02

DECRETA,

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 001/2022, de 07 de fevereiro de 2022 de contratação de Médico Clínico Geral para atuação no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

Art. 2º. O **RESULTADO FINAL** publicado em 18 de fevereiro de 2022 fica do mesmo modo homologado e em condições de uso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, em 18 de fevereiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 011/2022

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 diárias integrais, no valor total de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), para a cidade de Curitiba- PR, com o afastamento do dia 21/02/2022 ao dia 24/02/2022, conforme solicitação de diária sob nº 004/2022 de 18/02/2022, feita pela vereadora NORMA APARECIDA DUTRA TOMÉ DA SILVA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 18 de fevereiro de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Assinatura Digital